

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ ESTADO DE SÃO PAULO

ATO N° 10

DE 28 DE MARÇO DE 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Mongaguá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO:

a) O Decreto Municipal n°7.527 de 21 de março de 2023 que dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições publicas municipais nos dias 06 e 07 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Não haverá expediente na Câmara Municipal de Mongaguá nos dias 06 e 07 de abril de 2023 (quinta e sexta-feira), retomando suas atividades normais a partir das 9h no dia 10 de abril (segunda-feira)

Art. 2° Conforme o Decreto n°7.527 a declaração de ponto facultativo nos respectivos dias faz alusão as tradições, uso e costumes nacionais e regionais quanto a Endoenças em complementação as comemorações à Semana Santa.

Art. 3° Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, 28 de março de 2023.

SÉRGIO SILVESTRE RODRIGUES
PRESIDENTE